

## DECRETO N.º 12.851

**EMENTA:** Destina ao Programa Habitacional do Projeto Recife as Áreas que enumera.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Decretos números 12.283 de 16 de março de 1982, 12.057, .. .. 12.056 e 12.063 todos de 28 de julho de 1981 e a aprovação do Programa Habitacional do Projeto Recife,

**DECRETA:**

ART. 1.º — São destinadas à execução do Programa Habitacional do Projeto Recife, através de financiamento do Banco Nacional da Habitação — BNH, as seguintes áreas:

I — Declaradas de utilidade pública pelo Decreto n.º 12.282 de 21 de março de 1981:

1. Terreno situado à Rua Igarassú. Quadra "L", Lote "S", do Loteamento de Antonio Minervino de Moura Soares, no bairro de Santana;

2. Terrenos situados à Rua Afonso Albuquerque Melo, Quadra "J", Lotes 01 a 08 do Loteamento de Antonio Minervino de Moura Soares, no bairro de Santana;

3. Terreno situado à Rua Dr. Saulo Suassuna, entre o terreno pertencente a Aurelina Rosa de Jesus e o Rio Capibaribe, de propriedade do Espólio de Artur Orlando Bezerra, no bairro de Santana;

4. Terrenos localizados à Rua Santana, número 202, bairro do Poço da Panela e benfeitorias nele existentes;

5. Terreno situado à Rua do Chacon, entre a casa de n.º 365 e margem do Rio Capibaribe, no bairro do Poço da Panela;

6. Terreno situado à Rua Oliveira Góis entre o n.º 471 e a margem do Rio Capibaribe, onde se encontram edificadas as casas de n.ºs 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 10 — 13 — 14 — 15 e 16, no bairro do Poço da Panela;

7. Lote n.º 05 da Quadra "A", Lotes 7, 8, 9, 10, 15 e 16 da Quadra "D" e Lote 12 da Quadra "E", de Luiz Priori, no bairro da Torre;

8. Lotes 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 e 17 da Quadra "I" Lotes 11, 12 e 13 da Quadra "I", Lotes 09 — 10 — 11 — 12 — 13 e 14 da Quadra "P", Lotes 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 22 da Quadra "S", Lotes 02 — 03 — 04 — 05 — 06 — 07 — 08 — 09 — 10 e 11 da Quadra "Y", Lotes 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 23 e 24 da Quadra "Z", Lotes 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26 da Quadra "Z-A", do Loteamento Usina Cerâmica do Cordeiro, situados no bairro do Cordeiro;

9. Área com 19,00m<sup>2</sup> remanescente do Loteamento Usina Cerâmica do Cordeiro no prolongamento da Rua Souza Bandeira, entre os terrenos de Beila Bouqvar e o Loteamento acima citado, no bairro do Cordeiro;

10. Gleba "B", desmembrada da Antiga Olaria do Cordeiro, com 17.702,21m<sup>2</sup> e casa n.º 412 situada na Rua Odete Monteiro, junto a Exposição de Animais, no bairro do Cordeiro;

11. Área com 5.387,20m<sup>2</sup>, localizada às margens do Rio Capibaribe, limitando-se com o Loteamento de Luiz Priori e área pertencente a Prefeitura da Cidade do Recife (remanescente da antiga calha do Rio Capibaribe), de propriedade do Espólio de Artur Orlando Andrade Bezerra, no bairro da Torre.

II — Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 12.057 de 23 de julho de 1981:

1. Área com 6.320,00m<sup>2</sup>, situada à Rua de Santana, onde se encontram edificadas as casas de n.ºs 606, 510, 528 e 513, no bairro de Santana.

— III — Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 12.056 de 23 de julho de 1981:

1. Área com 4.667,50m<sup>2</sup>, situada na parte posterior da casa de n.º 587 da Rua de Santana, no bairro de Santana.

IV — Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 12.063 de 23 de julho de 1981:

1. Quadra "I", do Loteamento situado à Rua Nestor Silva, em Santana de Fora, com aproximadamente 666 ha, de propriedade de Isabel Orlando de Andrade Bezerra.

ART. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação:

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 09 de maio de 1984.

a) **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti**  
Prefeito